



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

SEGUNDA - FEIRA, 25 DE ABRIL DE 2022

Edição 2306
07 páginas



EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Emerson Rech - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO: Lidiane Kozak

APOIO TÉCNICO: Selmo Andrei Bobato - Técnico em Informática

Edifício da Prefeitura Municipal
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Evaldo Hofmann Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Emerson Rech

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Suély Marianne Muller

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Célia Kaczaruski Schon

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Eliane Dal Pisol

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Alex Fabiano Garcia

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Humberto José Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Elizeu Sandeski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohi Mazurechen

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

CHEFE DE GABINETE: Alex Fabiano Garcia

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br

VEREADOR: Lucas Augusto Thomé Sanches - Presidente

VEREADOR: Luiz Felipe Daciuk - Vice-Presidente

VEREADOR: Éder Marlon Schwab - 1º Secretário

VEREADOR: Claudinei Beló - 2º Secretário

VEREADOR: Claudio Michalczuk

VEREADOR: Elder Pontarollo Junior

VEREADOR: Adão Kostecki Primo

VEREADOR: Ambrósio Dovhi

VEREADOR: Joacir Bobato

VEREADOR: Iroslau Woruby

VEREADOR: Lademiro Budnik

VEREADOR: Carlos Alberto Wolski

VEREADOR: Mauricio Bosak

DECRETOS

DECRETO Nº 174/2022

DATA: 07/04/2022

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor total de R\$ 200.676,18 (duzentos mil seiscentos e setenta e seis reais e dezoito centavos).

O Prefeito do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida no inciso I, do artigo 9º da Lei Orçamentária nº 2.488 de 29 de novembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 200.676,18 (duzentos mil seiscentos e setenta e seis reais e dezoito centavos).

04 SECRETARIA DE FINANÇAS
04.001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA
28.846.2060.0014 ENCARGOS COM RESTITUIÇÕES E DEVOLUÇÕES
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
000864 000494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
..... R\$ 84.676,18

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.2080.2025 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001920 000107 Salário-Educação R\$ 100.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.2090.2071 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
005390 000941 PSE - PISO PARANAENSE DE ASSIST. SOCIAL R\$ 16.000,00

TOTAL.....R\$ 200.676,18

Art. 2º - Para cobertura de parte dos créditos abertos de conformidade com o artigo primeiro, será utilizado como recurso o o Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior de Recurso Vinculado de Fonte de Receita conforme demonstrativo abaixo, na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso I da Lei Federal 4.320/64:

FONTE: RECURSOS VINCULADOS

ID/USO/FONTE	CONTA BANCÁRIA Nº	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.494	624012-6	CAIXA - FMS CUSTEIO SUS	R\$ 84.676,18
TOTAL DAS FONTES			R\$ 84.676,18

Art. 3º - Para cobertura de parte dos créditos abertos no artigo 1º, serão utilizados como recursos o cancelamento das seguintes dotações:

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento
05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.2080.2024 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
001590 000107 Salário-Educação R\$ 100.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Cancelamento
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.2090.2071 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
005450 000941 PSE - PISO PARANAENSE DE ASSIST. SOCIAL R\$ 16.000,00

TOTAL.....R\$ 116.000,00

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua



publicação produzindo seus efeitos legais a partir da data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, em 07 de abril de 2022.

OSNEI STADLER
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ MARCELO ANTONIO
CONTADOR CRC/PR047055/O-0

DECRETO Nº 191/2022

“Concede Férias aos servidores que menciona”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Ficam concedidas férias aos servidores abaixo relacionados:

Servidor	Cargo	Lotação	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Caroline Louize Da Fonseca Silva Portela	Técnico em Licitações	Secretaria de Licitação	02/06/2022 a 01/07/2022	2020/2021
Cleide Ines Kruk	Técnico em Enfermagem	Secretaria de Saúde	13/05/2022 a 27/05/2022 (15 dias iniciais) Cancelado	2019/2020
Cleide Mageroski	Assessor do Departamento de Incentivo ao Turismo I	Secretaria de Turismo	13/05/2022 a 27/05/2022 (15 dias iniciais)	2020/2021
Edison De Jesus Vieira	Operador de Maquinas	Secretaria de Meio Ambiente	12/04/2022 a 11/05/2022	2020/2021
Elizeu Ternoski Sobrinho	Operador de Maquinas	Secretaria de Transporte e Infraestrutura	18/04/2022 a 17/05/2022	2021/2022
Ester Seniuka	Agente de Saúde	Secretaria de Saúde	16/05/2022 a 30/05/2022 (15 dias iniciais)	2020/2021
Ines Novossad	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Saúde	02/05/2022 a 31/05/2022	2021/2022
Ivo Bernardes Van Tienen	Agente Operacional	Secretaria de Meio Ambiente	25/04/2022 a 24/05/2022	2019/2020
Jessica Eloise Volzki Dias	Assistente Social -40	Secretaria de Assistência Social	04/05/2022 a 03/06/2022	2020/2021
João Ediuva Ignacio	Agente Operacional	Secretaria de Finanças	11/07/2022 a 09/08/2022	2021/2022
Leandro Sebastião Pool	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Transporte e Infraestrutura	25/04/2022 a 09/05/2022 (15 dias iniciais)	2019/2020
Lorival Costa	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Transporte e Infraestrutura	18/04/2022 a 17/05/2022	2021/2022
Luana Hlatki	Enfermeira - 40	Secretaria de Saúde	04/04/2022 a 03/05/2022	2019/2020
Luciana Mehl	Psicóloga - 40	Secretaria de Assistência Social	25/04/2022 a 09/05/2022 (15 dias iniciais)	2020/2021
Marcelo Bueno de Oliveira	Agente de Segurança	Secretaria de Administração	03/05/2022 a 01/06/2022	2021/2022
Priscila Laroça Bernardino	Psicóloga - 40	Secretaria de Assistência Social	11/04/2022 a 20/04/2022 (10 dias iniciais)	2021/2022
Reginaldo Lopes dos Santos	Mecânico	Secretaria de Transporte e Infraestrutura	25/04/2022 a 09/05/2022 (15 dias iniciais)	2021/2022
Sidnei Rogembauer	Agente Operacional	Secretaria de Planejamento e Obras	25/04/2022 a 01/05/2022	2020/2021
Tatiane Terezinha Zampier	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Transporte e Infraestrutura	25/04/2022 a 24/05/2022	2021/2022
Teonilia Groxko	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria de Saúde	25/04/2022 a 09/05/2022 (15 dias iniciais)	2019/2020

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 25 de abril de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 192/2022

Concede Adicional Especial por Tempo de Serviço Especial ao servidor que menciona.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 138, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 1.975/2012 e com respaldo nos pareceres técnicos e deferimento constantes do protocolo administrativo nº 1348/2022;

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido Adicional Especial de Tempo de Serviço Especial, a servidora **Cleonice Pontarolo**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Zeladora*, no percentual de 6% (seis por cento), tendo em vista a servidora ter excedido 30 (trinta) anos de serviços ininterruptos ao Município, conforme demonstrado em documentos anexos ao protocolo nº 1348/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 25 de abril de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 193/2022

Dispõe sobre Promoção de Servidores do Quadro Próprio do Executivo Municipal.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Em conformidade com a Lei 1.976, de 27/06/2012 - Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis e Lei Complementar nº 02;

DECRETA

Art. 1º. Nos termos abaixo especificados, fica concedida **“Gratificação de Qualificação”** aos servidores adiante relacionados, conforme avaliação de títulos, deferidos pelo Departamento de Recursos Humanos, em conformidade com a Portaria nº 031, de 02/03/2021 e pela Administração Municipal:

NOME	CARGO	PROTOCOLO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO	PERCENTUAL CONCEDIDO
Alloma Christine de Madureira Paula	Enfermeira	2766/2022	06% (seis por cento)
Ana Claudia Lopes	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	2583/2022	Ampliado para 09% (nove por cento)
Andre Ricardo Borges de Oliveira	Agente Operacional Masculino	2162/2022	03% (três por cento)
Carlito Melnik	Mecânico Geral	2655/2022	Ampliado para 12% (doze por cento), atingindo o limite percentual
Cerlene Klaczek Strochinski	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	2552/2022 2640/2022	Ampliado para 12% (doze por cento), atingindo o limite percentual



Claudinei Neves Deubatei	Auxiliar de Serviços Gerais Masculino	2502/2022	Ampliado para 12% (doze por cento), atingindo o limite percentual
Cristiane Slociak Lis	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	2270/2022	Ampliado para 09% (nove por cento)
Darci Binkoski	Agente de Segurança Municipal	2669/2022	Ampliado para 06% (seis por cento)
Erica Moleta Bini	Enfermeira	2793/2022	Ampliado para 12% (doze por cento), atingindo o limite percentual
Gustavo Luis de Cesaro	Agente de Máquinas e Veículos	2857/2022	Ampliado para 09% (nove por cento)
Jose Dirceu Domingues de Souza	Operador de Moto-Niveladora	2880/2022	Ampliado para 06% (seis por cento)
Lucas Bahri	Técnico em Informática	2309/2022	12% (doze por cento), atingindo o limite percentual
Luiz Antonio Stasiu	Motorista	2598/2022	03% (três por cento)
Oswaldo Okipny	Agente de Segurança Municipal	2757/2022	Ampliado para 09% (nove por cento)
Rafael Junio Bobato	Agente Administrativo	2364/2022	Ampliado para 12% (doze por cento), atingindo o limite percentual
Reginaldo Lopes dos Santos	Mecânico I	2563/2022	Ampliado para 12% (doze por cento), atingindo o limite percentual
Samanta Silva Ferraz	Auxiliar de Enfermagem	2633/2022	Ampliado para 09% (nove por cento)
Sirlei Slociak	Agente Operacional Feminino	2356/2022 2693/2022	Ampliado para 09% (nove por cento)

Art. 2º. Nos termos abaixo especificados, fica concedida "**Gratificação por Titulação**" aos servidores diante relacionados, conforme avaliação de títulos, deferidos pelo Departamento de Recursos Humanos, em conformidade com a Portaria nº 031, de 02/03/2021 e pela Administração Municipal:

NOME	CARGO	PROTOCOLO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO	PERCENTUAL CONCEDIDO
Amélia Dovhy Greskiw	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	2619/2022	02% (dois por cento)
Antonio Becher Filho	Instrutor de Educação Física	1927/2022	05% (cinco por cento)
Elaine Novak Lacomski Cunha	Assistente Social	2724/2022	Ampliado para 07% (sete por cento)

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 25 de abril de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 194/2022

"Concede Gratificação de função por deslocamento de longa distância e ampliação de jornada aos servidores que menciona, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Pa-

raná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 36 da Lei Municipal nº 1.920, de 14/10/2011;

Conforme os artigos 38 e 72, §1º da Lei Municipal nº 1.920/2011, alterada pela Lei Municipal nº 2.193/2015 e conforme o protocolado sob nº 2776/2022;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida Gratificação de função por deslocamento de longa distância aos Professores adiante nominados, tendo em vista que os mesmos deslocam-se da área urbana para a área rural do Município/de área rural para outra, conforme percentual, data e justificativa que segue:

	NOME	DE	PARA	%	A PARTIR DE
1	Cristiana O. Rosa Bini	Rua dos Mendes	EMC Getúlio Vargas	25%	21/02/2022
2	Eliane Dmenjeon Lacerda	Pov. Linha Rio dos Patos	EMC Perobas	30%	01/04/2022
3	Maria Gorete Harmatchuk	Pov. Taboão	EMC Macacos	30%	06/04/2022
4	Karina Bakovicz	Rua Ipiranga	EMC Barra Bonita	15%	06/04/2022
5	Janice Popi	Rua Domingos Luiz de Oliveira	EMC Linha Esperança	15%	06/04/2022
ALTERAÇÃO DE PERCENTUAL DE AUXÍLIO DESLOCAMENTO					
1	Maria Andreia Dudczak	Pov. Linha Barra Grande	EMC Ponte Nova	De 15% para 30%	06/04/2022

Art. 2º. Fica concedida ampliação da jornada suplementar de trabalho aos professores abaixo relacionados, conforme específica, com proventos proporcionais e justificativa, conforme segue:

PROFESSORA	JUSTIFICATIVA	ESCOLA/CMEI	AMPLIAÇÃO SEMANAL	A PARTIR DE
Amélia R. Schirlo	Designação da professora para suprir hora atividade das turmas do período da manhã	EMC Linha Esperança	De 20 horas para 25 horas	11/04/2022
Márcia Grabove Kozechen	Designação da professora para suprir hora atividade das turmas do período da manhã	EMC Linha Esperança	De 20 horas para 25 horas	11/04/2022

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 25 de abril de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

PORTARIAS

PORTARIA Nº 113/2022

"Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 96, inciso II da Lei Municipal nº 1.975 de 27/06/2012, conforme parecer da Assistente Social e o protocolado sob nº 2908/2022;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Licença por motivo de doença em pessoa da família, a servidora **Edviges Kudzia Bahri**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, de 09/04/2022 à 13/04/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 25 de abril de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÕES

4º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 271/2018

Partes: Município de Prudentópolis e Associação de São Basílio Magno.

Dispensa nº 025/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Prorroga-se o prazo de vigência até 16 de abril de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Em decorrência da prorrogação ao prazo de vigência, fica acrescido ao contrato o valor total de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Prudentópolis, 04 de abril de 2022.

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa BMJ LOCAÇÃO DE MÁQUINAS EIRELI ME, convocada a APRESENTAR GARANTIA no valor de R\$ 240.745,81 (duzentos e quarenta mil, setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e um centavos), conforme cláusula oitava do Contrato, assim como assinar o Contrato nº 138/2022, inclusive pelas testemunhas, tendo como objeto a “contratação de empresa para pavimentação de vias urbanas em CBUQ, compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; terraplenagem; base e sub-base; revestimento; meio-fio e sarjeta; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; drenagem; e ensaios de controle tecnológico. Trechos: RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, entre a Rua Papuã e a Rua João Batista Zaroski; RUA GETÚLIO VARGAS, entre a Rua João Batista Zaroski e a Rua 11 de Dezembro; RUA GOVERNADOR NEY BRAGA, entre a Rua Papuã e a Rua João Batista Zaroski; RUA SÃO MARCOS, entre a rua Papuã e a Rua 12 de Outubro; RUA SANTA TEREZA, entre a Avenida João Paulo II a Rua Bela Vista; RUA DOUTOR GERALDO RIBEIRO DE CARVALHO, entre a Rua Jerson Sanches e o final do trecho (frente ao nº 1150); RUA CAPITÃO FRANCISCO DURSKI SILVA, entre a Rua João Fleury e a Rua Duque de Caxias”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Concorrência Pública nº 004/2022, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento desta convocação, transcorrido o prazo a empresa será notificada da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A garantia poderá ser encaminhada através de correio eletrônico, marilicitacao@prudentopolis.pr.gov.br.

Prudentópolis – PR, 25 de abril de 2022.

Maricleia Grzeszezyszen
Departamento de Licitações

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa BMJ LOCAÇÃO DE MÁQUINAS EIRELI ME, convocada a APRESENTAR GARANTIA no valor de R\$ 262.377,01 (duzentos e sessenta e dois mil, trezentos e setenta e sete reais e um centavo) conforme cláusula oitava do Contra-

to, assim como assinar o Contrato nº 139/2022, inclusive pelas testemunhas, tendo como objeto a “contratação de empresa para avimentação de vias urbanas em CBUQ, compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; terraplenagem; base e sub-base; revestimento; meio-fio e sarjeta; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; drenagem; e ensaios de controle tecnológico. Trechos: RUA DOMINGOS LUIZ DE OLIVEIRA, entre a Rua Silvas do Brasil e a Rua Des. Francisco Xavier; RUA PADRE JOÃO JOSAFAT ROGA, entre a Rua Quintino Bocaiúva (PR 160) e a Rua Mathilde Izabel Guimarães; RUA SANTANA, entre a Rua Cel. João Pedro Martins e a Rua Prudente de Moraes; AVENIDA BRASIL, entre a Rua Cel. João Pedro Martins e a Rua São Josafat; RUA SEVERO AGIBERT, entre a Rua Lécia Ucrainka e a Rua do Lago”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Concorrência Pública nº 004/2021, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento desta convocação, transcorrido o prazo a empresa será notificada da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A garantia poderá ser encaminhada através de correio eletrônico, marilicitacao@prudentopolis.pr.gov.br.

Prudentópolis – PR, 25 de abril de 2022.

Maricleia Grzeszezyszen
Departamento de Licitações

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL CONTRATO Nº 198/2017

O MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob nº 77.003.424/0001-34, sediada à Rua Rui Barbosa, 801, nesta cidade, devidamente representada pelo Prefeito o Sr. Osnei Stadler, RG nº 5.578.561-9/PR e inscrito no CPF sob nº 678.754.409-04, residente e domiciliado na Rua Capitão Francisco Durski Silva, nº 1049, centro, nesta cidade, e MEGA TELECOM PROVEDOR DE INTERNET LTDA, CNPJ nº 17.464.126/0001-10, estabelecida na Rua dos Imigrantes Poloneses, s/nº, Jaciaba, zona rural, Prudentópolis-PR, CEP 84.400-000, fone (42) 999079432/3446-5005, representada pelo Sr. João Paulo Lubczyk, RG nº 8.714.852-1 e CPF sob nº 066.585.699-75, resolvem de comum acordo rescindir amigavelmente o Contrato nº 198/2017, decorrente do Pregão Presencial nº 087/2017, pelos motivos expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA MOTIVAÇÃO

Conforme disposto no protocolo nº 1798/2022, o objeto do Contrato nº 198/2017, passou a ser atendido pelo Contrato nº 253/2021, tendo a instalação de todos os pontos sido finalizada, o novo Contrato passa a vigorar a partir da data de 11/04/2022.

Assim sendo, conforme está previsto no artigo 79, II da Lei 8.666/1993 e na Cláusula Décima Primeira, do Contrato, opera-se a partir da data de 11/04/2022 a rescisão amigável do Contrato 198/2017.

Parágrafo Único: As partes dão por encerradas as obrigações decorrentes do Contrato nº 198/2017, não subsistindo nenhuma pendência financeira e/ou quaisquer obrigações entre a partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

O cancelamento está fundamentado no disposto no artigo 79, II da Lei nº 8.666/1993.

Prudentópolis, 18 de abril de 2022, produzindo efeitos a partir de 11 de abril de 2022.

1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 417/2021

Partes: Município de Prudentópolis e VVM Hortifrutigranjeiros Ltda Epp.

Pregão Eletrônico nº 090/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO

Fica concedido reequilíbrio econômico-financeiro, conforme documentos apresentados mediante protocolo 2060/2022, conforme abaixo:

Lote	Descrição do produto/serviço	Percentual de Reequilíbrio	Preço unitário
19	BANANA	28,57%	R\$ 2,18
99	MANGA	66,67%	R\$ 5,00
108	OVOS	16,67%	R\$ 6,30
134	TOMATE	180%	R\$ 8,68

Por força do reequilíbrio fica acrescido ao valor contratual o montante de R\$ 23.086,04 (vinte e três mil e oitenta e seis reais e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas da Ata de Registro de Preços permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 18 de abril de 2022, produzindo efeitos a partir do protocolo 2060/2022 de 15 de março de 2022.

TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL CONTRATO Nº 058/2022

O MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob nº 77.003.424/0001-34, sediada à Rua Rui Barbosa, 801, nesta cidade, devidamente representada pelo seu Prefeito, o Sr. Osnei Stadler, brasileiro, casado, portador de RG nº 5.578.561-9/Pr e inscrito no CPF sob nº 678.754.409-04, residente e domiciliado na Rua Capitão Francisco Durski Silva, 1049, nesta cidade, e RODRIGO MARCONATO LTDA ME, CNPJ nº 15.629.969/0001-01, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1174, Sala 01, Centro, Prudentópolis – PR, CEP 84.400-000, fone: (42) 99963-0643, e-mail: transportesrogem@hotmail.com representada pelo Sr. Rodrigo Marconato, portador da Cédula de Identidade – RG nº 8.363.661-0 e CPF sob nº 059.556.699-57, resolvem de comum acordo rescindir amigavelmente o Contrato nº 058/2022, decorrente da Inexigibilidade nº 013/2022 – Chamada Pública 035/2021, pelos motivos expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA MOTIVAÇÃO

A Contratada firmou o Contrato nº 058/2022, decorrente da Inexigibilidade nº 013/2022 – Chamada Pública 035/2021 tendo por objeto o Credenciamento de empresa(s) para locação de caminhão para transporte de postes de madeira, da Cidade de Ponta Grossa – PR para a Cidade de Prudentópolis – PR.

A empresa acima citada mediante protocolo 2712/2022 solicitou liberação do compromisso assumido devido a impossibilidade de prestar o serviço contratado, pois não houve compatibilidade de datas entre a empresa responsável pelo carregamento e a contratada para o transporte.

Assim sendo, conforme está previsto na Cláusula Décima Segunda, §2º, II do Contrato, opera-se a partir da data de 05 de abril de 2022 a rescisão amigável do Contrato 058/2022 formalizado com a empresa RODRIGO MARCONATO LTDA ME.

Parágrafo Único: As partes dão por encerradas as obrigações decorrentes do Contrato nº 058/2022, não subsistindo nenhuma pendência financeira e/ou quaisquer obrigações entre a partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

O cancelamento está fundamentado no disposto no artigo 138, II da Lei nº 14.133/2021.

Prudentópolis, 19 de abril de 2022, produzindo efeitos a partir da data do protocolo 2712/2022, 05 de abril de 2022.

1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 314/2021

Partes: Município de Prudentópolis e Distribuidora de Lubrificantes Petro Oeste Eireli Me.

Pregão Eletrônico nº 025/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO

Fica concedido reequilíbrio econômico-financeiro, conforme abaixo:

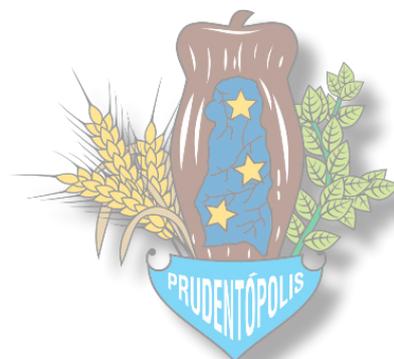
Item	Descrição do produto/serviço	Preço unitário
17	ÓLEO SAE 15W-40 API CK-4 ACEA E9-16 CATERPILAR ECF-3, CUMMINS CES 20086, DEUTZ DQC III-10 LA, MERCEDES-BENZ MB 228.31. Motor a diesel.	R\$ 609,00

Em decorrência da alteração do valor unitário fica acrescido ao montante contratual o valor de R\$ 13.910,00 (treze mil, novecentos e dez reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 19 de abril de 2022, produzindo efeitos a partir da data do protocolo 2707/2022, 05 de abril de 2022.





O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br